



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**I TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 013/2023**  
**Pregão Presencial nº003/2023**  
**Processo Licitatório Nº488/2022**

**TERMO** que entre si fazem de um lado aqui denominado como **CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE RIO CLARO**, com sede na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.051.216/0001-68, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária, a Sr<sup>a</sup>. **ANA PAULA DA SILVA**, Matrícula nº 20/595, Portaria de Nomeação nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, em atendimento ao Decreto Municipal nº4080 de 03 de janeiro de 2024, e de outro lado aqui denominado como **CONTRATADA** a empresa **24.948.659 LEOMAR DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº24.948.659/0001-32, com sede à Rua São João Marcos, nº 291, Macundu - Rio Claro/RJ - CEP.: 27472-000, neste ato representado pela Sr. **LEOMAR DE SOUZA**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos do processo, e mediante as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações no que couber e pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente TERMO tem por objeto a alteração da Razão Social, a prorrogação de prazo de vigência e o reajuste do valor unitário do **Contrato nº013/2023 - Rota 08**, no que se refere a Contratação de empresa legalmente qualificada para prestação de serviços de transporte de alunos residentes na zona rural, matriculados na rede pública municipal de ensino, conforme edital e seus anexos, contidos no Termo de Referência, **Processo Licitatório nº 488/2022 - Pregão Presencial nº003/2023**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos limites previstos no Artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Essa alteração se dará da seguinte forma: Razão Social de **MEI LEOMAR DE SOUZA 13345275716**, para **24.948.659 LEOMAR DE SOUZA**, conforme descrito no preâmbulo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo para a prorrogação dos serviços será de **12 (doze) meses** contados a partir de **09 de fevereiro de 2024**, podendo ser prorrogado por ambas as partes, na forma da Lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º e/ou no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº8.666/93, devidamente autuado em processo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em caso de prorrogação do contrato, o reajuste terá como índice a variação do **IGP-M da FGV (Índice Geral de Preços do Mercado)** ou pelo **IPCA do IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo)**, sendo este índice escolhido pela **CONTRATANTE** utilizando aquele que for menor no mês de referência, ou seja, o mês da apresentação da proposta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Caso o menor índice esteja negativo e venha acontecer alguma contestação pela parte **CONTRATADA**, caberá a parte **CONTRATANTE**, por meio do atual (Ordenador/Ordenadora), autoridade competente responsável pelo contrato em questão, negociar o percentual a ser aplicado ou até mesmo prorrogar sem a aplicação de reajuste, ou seja, manter o valor já contratado com o aval/aceite da parte **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor global do Contrato de **R\$ 107.520,00 (cento e sete mil, quinhentos e vinte reais)**, passará para **R\$ 112.465,92 (cento e doze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**. Conforme planilha constante nos autos do Processo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O acréscimo no valor do **TERMO** será de aproximadamente de **4,62%** referente ao reajuste baseado no **IPCA do IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo)**, acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Rota	Km/dia	Dias Letivos	Km Total	Valor do Km	Valor do km Reajuste-Índice IPCA 4,62%	Valor Total (R\$)
<u>Rota nº 08</u> - Saída: 05:40 – E.M. Ascendido Dantas x F. Aventureira x São Roque x E.M. Ascendido Dantas. Chegada: 06:30. - Saída: 06:20 – E.M. Ascendido Dantas x F. Aventureira x E. Montes Verdes x São Roque x E.M. Ascendido Dantas. Chegada: 07:20. - Saída: 07:30 – E.M. Ascendido Dantas x E. Montes Verdes x F. Aventureira x São Roque x E.M. Ascendido Dantas. Chegada: 08:00. - Saída: 12:00 – E.M. Ascendido Dantas x São Roque x E.M. Ascendido Dantas. Chegada: 13:00. - Saída: 13:00 – E.M. Ascendido Dantas x São Roque x F. Aventureira x E. Montes Verdes x E.M. Ascendido Dantas. Chegada: 14:40. 96 km - total de alunos:09	96	224	21.504	R\$ 5,00	R\$ 5,23	112.465,92
<b>TOTAL I TERMO ADITIVO</b>						<b>R\$ 112.465,92</b>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta da dotação orçamentária: nº

**06.02 – Fundo Municipal de Educação**

020602.123610005.2.107 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

33903999000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1500100100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

1550000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

1553000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PNATE.

**06.02 – Fundo Municipal de Educação**

020602.123650005.2.108 - TRANSPORTE ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL

33903999000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1500100100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

1550000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

1553000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PNATE.


**CLÁUSULA SEXTA:** O presente Termo está fundamentado no Art. 57, Inciso II, 65, Inciso II da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ficam ratificadas doas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas através do **Contrato nº013/2023**, oriundo do **Processo Licitatório nº 488/2022 - Pregão Presencial nº003/2023** e seus anexos.

E por estarem, justas e acordadas as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas.


Rio Claro, RJ, 08 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA PAULA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

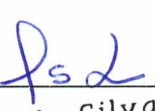
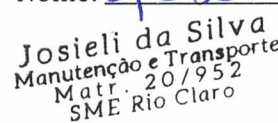
  
\_\_\_\_\_  
**LEOMAR DE SOUZA**  
24.948.659 LEOMAR DE SOUZA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

  
  
Joaquim Antônio P. Monteiro  
Subsecretário Municipal de Educação  
PAREC - SME - Matr. 21/723

Nome: \_\_\_\_\_

  
  
Josieli da Silva  
Manutenção e Transporte  
Matr. 20/952  
SME Rio Claro